



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM**

**Comunicado Final do I Conselho Coordenador**

Sob a direcção de Sua Excelência Carla Loveira, Ministra das Finanças, decorreu, de 29 a 30 de Outubro de 2025, no Salão de Eventos do Ministério das Finanças, sito no Bairro Hanhane, Cidade da Matola- Província de Maputo, o I Conselho Coordenador do Ministério das Finanças, sob o lema *“Por uma Gestão de Finanças Públicas mais moderna e inclusiva em Prol do Desenvolvimento do País”*.

O encontro analisou desempenho do Ministério no período de Janeiro a Setembro de 2025 e os desafios actuais que se impõem às Finanças Públicas nas dimensões de sustentabilidade e modernização, gestão da dívida pública e dos riscos fiscais e o desempenho do sector empresarial do Estado.

O Conselho Coordenador fez uma apreciação exaustiva dos pontos discutidos e recomendou:

**1. No âmbito do desempenho Institucional**

- (i) Todas as Unidades Orgânicas, Instituições Tuteladas, e as Províncias deverão replicar os princípios de ética e deontologia junto dos respectivos funcionários.
- (ii) As unidades orgânicas, as tuteladas e as províncias devem ter técnicos para fazer acompanhamento permanente dos indicadores da respectiva área.

- (iii) Assinatura de um memorando entre o Ministério das Finanças e o Ministério Público, que instituirá uma linha verde para denúncias de corrupção e más práticas no sector das finanças públicas;

## **2. No âmbito do Controlo da Folha salarial**

- (iv) Identificação, a todos os níveis, de todas as fontes que constituem pressão para a folha de salários;
- (v) Trabalhar-se com o Tribunal Administrativo, para a flexibilização dos processos de retirada de funcionários desligados da folha de salários para o sistema de previdência social;
- (vi) Integração no roteiro de salários pagos pela folha paralela.

## **3. No âmbito da Gestão da Dívida Pública**

- (vii) Nas novas dívidas, priorizar-se, o financiamento a projectos de grande impacto económico e social;
- (viii) Consolidar o mercado interno de capitais, substituindo gradualmente os Bilhetes do Tesouro por Obrigações de médio e longo prazo;
- (ix) fortalecer a capacidade técnica das equipas nacionais de gestão da dívida e de negociação com credores, assegurando alinhamento com as boas práticas internacionais;
- (x) Reforço de mecanismos de controlo da dotação orçamental para mitigar as pressões sobre o endividamento, evitando despesas não programadas e compromissos sem cobertura financeira.

## **4. No âmbito da Arrecadação de Receitas e Execução Orçamental**

- (i) Reforçar as fiscalizações e auditorias tributárias e aduaneiras;
- (ii) Alargar a base tributária expandindo a arrecadação de receitas para sectores com maior potencial (Turismo, Sector Extrativo e de Consumo Específico);
- (iii) Incrementar o uso de plataformas digitais e carteiras móveis no pagamento de impostos;

- (iv) Regulamentar a exigência de pagamentos através de sistemas eletrónicos e bancário evitando pagamentos em numerário;
- (v) Definir claramente o regime financeiro das receitas provenientes da venda de bens, incluindo critérios para canalização ao Tesouro, compensação em caso de restituição e cobertura de custos operacionais
- (vi) Reforçar o controlo da cobrança e utilização de receitas próprias e consignadas.
- (vii) Acelerar os processos de decisão e destino dos bens apreendidos, reduzindo a deterioração ou perda de valor económico, sobretudo nos casos de viaturas e bens perecíveis;
- (viii) Criar um sistema electrónico integrado de registo e rastreio de activos, interoperável com as entidades judiciais e financeiras, assegurando transparência e controlo permanente;
- (ix) Instituir mecanismos de prestação de contas periódica, através de relatórios públicos ou internos sobre bens apreendidos, restituídos e alienados, incluindo valores arrecadados e destinos dados;
- (x) Promover a cooperação nacional e internacional no combate à fraude, à evasão fiscal e ao branqueamento de capitais, incentivando o uso de meios de pagamento electrónicos e mecanismos de rastreabilidade financeira;
- (xi) Aprovar rapidamente o regulamento da Lei que cria um sistema electrónico integrado de registo e rastreio de activos e de definir regras transparentes para a gestão das receitas;
- (xiii) Aprimorar os mecanismos de integração de riscos fiscais no processo de planificação e orçamentação;
- (xiv) Controlo da despesa pública, evitando acumulação de atrasados e pressões sobre a tesouraria, reduzindo o recurso excessivo a instrumentos de curto prazo.

## **5. Sector Empresarial do Estado**

- (xv) Redimensionamento das empresas com baixo desempenho, avaliando o potencial para a sua viabilização, sem prejuízo do papel social;
- (xvi) O IGEPE deve acelerar o processo de reestruturação do sector empresarial do Estado;
- (xvii) Estabelecimento de metas de desempenho para os Conselhos de Administração das Empresas;

6. As recomendações apresentadas pelos membros do Conselho Consultivo do Ministério, serão monitoradas ao nível do Consultivo do Ministro a nível central e também ao nível das Direcções Provincias da Economia e Finanças

**Cidade da Matola, 30 de Outubro de 2025**